



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1500/MAP - 16 Fevereiro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 708/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 614 de 16 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Gabinete da Ministra

2011 02 16 00614 -

Exm^o. Senhor
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 1245/MTSS/2011 Proc ^o . 1040/2006/1086	

**Assunto: PERGUNTA N.º 708/XI/2ª, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010
ACIDENTE DE TRABALHO NA LISNAVE – CONCELHO DE SETÚBAL, DISTRITO DE SETÚBAL**

Na sequência do vosso ofício n.º. 9520/MAP de 05.11.2010, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. do seguinte:

Após ter sido comunicada a ocorrência à Autoridade para as Condições de Trabalho foi efectuada de imediato a visita ao local do sinistro para averiguação da ocorrência.

No local do acidente, foram recolhidos todos os indícios possíveis sobre as circunstâncias em que ocorreu o acidente (registos fotográficos e prova testemunhal).

No local do acidente, foram inquiridos os trabalhadores existentes no local, já que as testemunhas oculares não se encontravam no local do acidente.

Tendo-se verificado risco imediato em caso de utilização futura do equipamento de trabalho envolvido no acidente, nas condições em que se encontrava, procedeu-se à suspensão de todo e qualquer trabalho em que fosse utilizado o equipamento de trabalho em causa, tendo o mesmo sido posteriormente removido e imobilizado.

Para melhor análise das possíveis causas associadas ao sinistro, foi solicitado à Lisnave a realização de exame pericial por entidade externa para realização de testes de carga e de isolamento, estando em análise o conteúdo do mesmo relatório.

Ao ser determinada a suspensão de qualquer trabalho que implicasse a utilização do equipamento de trabalho envolvido no acidente, eliminou-se a possibilidade de utilização daquele equipamento nas condições em que o mesmo se encontrava.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

A reutilização deste equipamento só será autorizada se as medidas correctivas a implementar garantirem o correcto funcionamento do equipamento de trabalho.

No âmbito do inquérito e consoante a análise a efectuar aos diversos elementos existentes e solicitados, poderão vir a ser adoptados outros procedimentos considerados pertinentes, nomeadamente punitivos e/ou correctivos, com vista à eliminação de outra ocorrência com contornos semelhantes.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

.../JL